

**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019**

**Processo Administrativo n. 1644/2018**

**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER A COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO.**

**A COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO - COMSERCAF, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através o Pregoeiro designado pela Portaria Municipal 665 de 24 de janeiro de 2019, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará às **14h30min do dia 06 de junho do ano de 2019**, na sala de Licitações da Companhia de Serviço de Cabo Frio, licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal n. 10.520/2002 e o Decreto Municipal nº 4.918 de 08 de maio de 2013, bem como, aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes das Leis Federais n. 8.666/93, 9.784/99 e suas modificações.

Comunica, também, que o supracitado certame licitatório destina-se ao Registro de Preços.

O Edital e seus respectivos anexos, poderá ser obtido no site: [www.comsercaf.rj.gov.br](http://www.comsercaf.rj.gov.br) e no site: [www.cabofrio.rj.gov.br](http://www.cabofrio.rj.gov.br); ou no endereço – Estrada Nelore, 200 – Monte Alegre – Cabo Frio/RJ.

**I - DO OBJETO:**

- 1.1 - O objeto deste certame é Registro de Preços para futura e eventual **contratação de serviços gráficos para atender a COMSERCAF e seus Setores**, conforme quantidades e especificações constantes do anexo I que integra o presente edital.
- 1.2 - As quantidades constantes do anexo I são estimativas, não se obrigando a Administração pela contratação na sua totalidade.
- 1.3 - Os proponentes deverão apresentar cotação por item, elaborando-o conforme modelo que segue ANEXO.

**II – DA PARTICIPAÇÃO**

- 2.1 - Poderão participar desta licitação as empresas que satisfaçam às condições do edital.
- 2.2 - É vedada a participação de empresas: concordatárias; que estiverem cumprindo penalidades impostas pela Administração Pública; que estiverem sob processo falimentar; as reunidas em consórcio; e demais casos previstos na legislação que rege este processo.
- 2.3 - Não poderão participar as empresas ou instituições das quais participem dirigentes ou servidores das entidades promotoras desta licitação.

**III - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:**

- 3.1 - Os preços registrados por força deste processo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

**IV – DO CREDENCIAMENTO**

**4.1. TODOS OS DOCUMENTOS RELATIVOS AO CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTES DEVEM ESTAR FORA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA OU DE DOCUMENTOS.**

- 4.2. O licitante poderá vir representado por seu administrador ou por mandatário.

4.3. Somente será admitido o credenciamento de um único representante para cada licitante.

4.4. O representante deverá ter poderes para, em nome do licitante, praticar todos os atos relativos às etapas do pregão, principalmente para formular propostas, apresentar recursos e impugnações.

4.5. Os poderes de representação deverão ser demonstrados junto o Pregoeiro por meio de instrumentos públicos ou particulares, observado o seguinte:

4.5.1. No caso de pessoa que exerce a função de órgão da empresa (proprietário, dirigente, sócio-gerente, etc.), deverão ser apresentados:

a) cópia de sua carteira de identidade ou outro documento de identificação com foto.

b) registro comercial, no caso de empresa individual;

c) instrumento de constituição da sociedade empresária (contrato social ou estatuto), o qual deverá constar os poderes necessários à assunção de obrigações em nome da pessoa jurídica. Se o representante for sócio não detentor de poderes para isoladamente formular propostas ou praticar atos de administração, os demais sócios participantes da administração, conforme dispuser o instrumento de constituição da empresa, deverão apresentar cópia de identificação com foto e, também, outorgar os poderes necessários para o sócio representante.

4.5.2. No caso da empresa ser representada por mandatário, o mesmo deverá apresentar os seguintes documentos:

a) cópia de sua carteira de identidade ou outro documento de identificação com foto.

b) registro comercial, no caso de empresa individual;

c) Instrumento de mandato respectivo **com a firma do outorgante reconhecida**. A falta de clareza quanto aos poderes necessários à oferta de lances implicará a impossibilidade de o licitante formulá-los. Recomenda-se, assim, a adoção do modelo de procuração posto no **Anexo III deste edital**.

d) instrumento de constituição da sociedade empresária (contrato social ou estatuto). Neste caso, o sócio ou sócios, detentores de poderes para praticar atos de administração, conforme dispuserem os instrumentos de constituição da empresa e mandato de procuração, deverão apresentar cópia de sua identificação com foto.

4.6 Após o credenciamento, os interessados ou seus representantes deverão apresentar **uma declaração** (modelo no **Anexo IV**), **fora dos envelopes**, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação. O cumprimento dessa exigência **é pré-requisito para participação no certame**.

**4.6.1. Os interessados que enviarem os envelopes de proposta comercial e documentação sem representante credenciado deverão remeter, fora dos envelopes, a declaração acima.**

4.7. O licitante que não cumprir as exigências de representação não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita. Igualmente, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos.

4.8. Os documentos necessários ao credenciamento de representante deverão ser apresentados em **original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, não serão portanto autenticados documentos pelo pregoeiro ou equipe de apoio durante a sessão de julgamento do certame licitatório.**

4.9. As microempresas e empresas de pequeno porte que optarem em se beneficiar pela Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006, LC 147/2014 e LC 155/2006 deverá apresentar após a fase de credenciamento, Declaração autenticada pelo órgão competente ou documento que comprove seu enquadramento como EPP ou ME.

4.9.1 As empresas que não apresentarem os documentos referentes ao item 4.9 deste edital após a fase de credenciamento, antes do início da abertura das propostas, não poderão usufruir dos benefícios da Lei Complementar n° 123/2006, LC 147/2014 e LC 155/2006.

**V - DA ENTREGA DOS ENVELOPES:**

5.1 - O encerramento de entrega dos envelopes de proposta de preços e documentos, relativos a este Pregão para Registro de Preços dar-se-á às **14h30min do dia 06 de junho de 2019**, iniciando-se, imediatamente, a abertura do envelope de nº 01, com as propostas.

5.2 - A documentação de habilitação deve constar no envelope 02, fechado, lacrado de maneira a preservar o sigilo de seu conteúdo e identificado obedecendo o seguinte padrão:

**ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS  
COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO - COMSERCAF - RJ  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019  
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE  
CNPJ**

**ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO - COMSERCAF - RJ  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019  
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE  
CNPJ**

**VI - DAS PROPOSTAS DE PREÇOS (ENVELOPE DAS PROPOSTAS)**

6.1 – As propostas de preços devem, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos e atender aos padrões abaixo estabelecidos:

**6.1.1 – Os Licitantes deverão apresentar as propostas em envelopes não transparentes impressas e em mídia de dados (Pen-Drive), que serão devolvidos aos Licitantes.**

**6.1.2 – Para preenchimento da proposta a licitante deverá adquirir o programa Gextec – Proposta (gratuito e com o manual de uso) e o arquivo texto no setor de licitações pelo telefone: (065) 3308 – 5400, ramal 5508, pelo e-mail <eduardo.licitacao@novamutum.mt.gov.br, até o último dia útil anterior à data de abertura do certame.**

**6.1.3 - A Empresa Licitante deverá realizar cadastro prévio junto ao setor de licitações para que este consiga gerar o arquivo texto que servirá de base para o programa que gerará a proposta de preços. Para o cadastro será necessário informar (enviar no e-mail):**

**a) Contrato Social, Estatuto ou Ato Constitutivo;**

**b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ; c) Documentos dos Sócios (CPF e RG);**

**d) Pré cadastro:** Preencher a ficha de pré cadastro da empresa que encontra-se disponível no

endereço <<http://www.comsercaf.rj.gov.br/publicacoes/licitacoes>>.

6.1.4 - Datilografadas ou digitadas, em uma (01) via, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, entregues no local, dia e hora preestabelecidos no Edital, contendo a identificação da empresa, endereço, telefone, número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, rubricadas todas as folhas pelo representante legal e assinada a última, sobre carimbo com nome, identidade ou CPF;

6.1.5 - conter especificação clara e sucinta do objeto a ser oferecido.

I. Preço cotado de forma unitária (com aproximação de no máximo duas casas decimais), em algarismo e por extenso, **por item**, e com indicação das Unidades citadas neste edital. Na proposta deverá vir expressa e destacadamente: o preço unitário por item e por lote também.

II. Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega das propostas e excluídos os prazos recursais previstos na legislação em vigor;

6.1.6 - caso venha a verificar-se qualquer divergência nas informações constantes da proposta de preços, pertinentes a valores expressos em algarismos e por extenso, prevalecerá, para todos os efeitos, o registro efetuado por extenso;

6.1.7 - a entrega dos envelopes contendo a proposta de preços e a respectiva documentação significará expressa aceitação, pelas licitantes, de todas as disposições deste edital.

#### **VII - DO PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS:**

7.1 - O presente certame licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga a Prefeitura Municipal de Nova Mutum a firmar contratações nas quantidades estimadas, ficando assegurado ao detentor do registro à preferência de serviços, em igualdade de condições.

7.2 – Ao licitante vencedor, **por item**, fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes acorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitando a legislação relativa às licitações.

7.3 - A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo a COMSERCAF convocar os prestadores registrados para negociar o novo valor.

7.4 - Os interessados em participar deste Pregão poderão examinar e adquirir o respectivo edital na Prefeitura Municipal, das 07 (sete) às 11 (onze) horas e das 13 (treze) às 17 (dezessete) horas.

#### **VIII - DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO)**

8.1 - Da habilitação: Para fins de participação no presente certame, será exigida a apresentação dos seguintes documentos:

8.1.1) - Deverão ser inseridos neste envelope, devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados, em 1 (uma) via, podendo ser apresentados em via original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou publicação em órgão de imprensa oficial.

8.1.2) – As Certidões devem ser Apresentadas dentro do prazo de validade, sob pena de inabilitação.

8.1.3) - Caso os documentos apresentados na fase de habilitação não apresentem datas de vencimento, serão estes considerados válidos por 60 (sessenta) dias após a data da emissão.

### **8.2 Habilitação Jurídica (Art. 28 da Lei Federal n. 8.666/93)**

a) - cédula de identidade dos sócios (cópia autenticada em cartório competente);

b) - registro comercial, no caso de empresa individual;

c) - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**c.1) – Caso a empresa apresentar o registro comercial, no caso de empresa individual, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no credenciamento do representante, fica facultada a apresentação do mesmo no envelope de Habilitação.**

### **8.3 Regularidade Fiscal (Art. 29 da Lei Federal n. 8.666/93)**

a) - prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC ou CNPJ/MF);

b) - prova de que a empresa está em plena atividade, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, que deverá ser comprovado através do Alvará de Funcionamento da empresa.

c) – prova de regularidade para com a Fazenda Federal, ou outra equivalente, na forma da lei, que deverá ser comprovada através de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa;

d) – prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, que deverá ser comprovada através de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa;

e) – prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, que deverá ser comprovada através de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa;

f) - prova de regularidade relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, que deverá ser comprovado através de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa emitida pela Caixa Económica Federal;

g) - prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, que deverá ser comprovado através de Certidão Negativa de Débitos – INSS, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou outra equivalente;

h) - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou Certidão Positiva com efeito de Negativa;

8.3.1. A validade dos documentos será aquela expressa nos mesmos ou estabelecida em lei.

8.3.2. Em caso de omissão, o Pregoeiro admitirá como válidos os documentos emitidos a menos de 60 (sessenta) dias de sua apresentação.

8.3.3. Os licitantes que apresentarem documentos em desacordo com as estipulações desta seção ou não lograrem provar sua regularidade serão inabilitados.

#### 8.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (CFB, Art. 7º, Inciso XXXIII, c/c a Lei Federal n. 9.854/99), conforme anexo VI.

b) Declaração impressa em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração, conforme modelo sugerido no Anexo V.

#### IX – OUTRAS COMPROVAÇÕES:

9.1 – Os documentos referidos nos itens VIII deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de Cópia devidamente autenticado por tabelião de notas ou **por servidor público em momento anterior ao início da sessão de julgamento do certame**, os quais, após examinados e rubricados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e pelos demais licitantes, serão anexados ao processo desta licitação.

#### X - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO:

10.1 – No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

10.2 - Durante os trabalhos, somente será permitida a manifestação, oral ou escrita, de pessoa devidamente credenciada pela empresa licitante.

10.3 – Para efeito de classificação das propostas o Pregoeiro considerará o preço unitário **por item** em constante em cada proposta, sendo desclassificadas as propostas:

10.3.1 – cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital, inclusive aqueles exigidos como pré-classificação;

10.3.2 – que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

10.4 – As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

10.4.1 – As propostas de preços válidas serão ordenadas em ordem crescente de preços, **devendo ser, em seguida, eleitos para participar da fase de lances o autor da proposta de preço mais baixo e os que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente ao menor preço;**

10.4.2 – Se não existirem, no mínimo, três propostas escritas que atendam às condições previstas no item anterior, **serão selecionados para a fase de lances os autores das 03 (três) melhores propostas, quaisquer que sejam os preços**, caso haja propostas empatadas na terceira posição, todas elas participarão da etapa de lances.

10.5 - O julgamento da presente licitação será processado, segundo o critério de menor preço unitário, por item e observado o disposto no item anterior, de acordo com o qual será classificada em primeiro lugar, a proposta que

atenda integralmente de acordo com as especificações e exigência deste Edital, ofertar o preço unitário por item de menor valor.

10.6 – O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

10.6.1 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

10.7 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

10.8 – O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10.9 - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições para habilitação pelo licitante que a tiver formulado.

10.10 - Constatado o atendimento pleno às exigências para habilitação, será declarado pelo Pregoeiro, o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o item integrante do objeto deste Edital.

10.11 - Não sendo aceitável o preço, o Pregoeiro é facultado abrir negociações bilaterais com a empresa classificada em primeiro lugar objetivando uma proposta que se configure de interesse da Administração.

10.12 - Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital.

10.13 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro implica na sua exclusão da fase dos lances verbais, mantendo, entretanto, o preço da proposta escrita para efeito de ordenação das propostas.

10.14- Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

10.15 - Outras decisões envolvendo principalmente negociações serão tomadas a partir de reuniões entre o Pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitante, as quais serão objeto de registro em ata.

10.16 - Verificando-se, no curso da sessão do Pregão, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital a proposta será desclassificada.

10.17 - Caso não se realize lances verbais serão verificados a aceitabilidade dos preços da proposta escrita de menor valor, facultado o Pregoeiro abrir negociações bilaterais com autor dessa proposta e, uma vez considerados aceitos esses preços, o Pregoeiro adjudicará o objeto deste Edital à firma que formulou a proposta em questão.

10.18 - Ao final da disputa por lances verbais e, em decorrência do seu novo preço (preço final vencedor), a empresa adjudicatária fica obrigada a adequar o preço Global ao Novo Preço Final.

**10.19 – O licitante vencedor deverá no prazo de 24 (vinte e quatro) horas apresentar o Pregoeiro, uma nova proposta após os Lances, para anexa aos autos.**

10.20 - Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital.

10.21 – Observada a ordem de classificação, serão convocadas para firmar a Ata de Registro de Preços, as demais proponentes que concordarem com os serviços nos mesmos preços da primeira colocada, até que seja atingida a quantidade total estimada para o item.

#### **XI – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DO RECURSO, DA HOMOLOGAÇÃO E DO REGISTRO DOS PREÇOS**

11.1 – Até 02 (dois) dias antes da data fixada, para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão presencial para registro de preços.

11.2 – No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.3 – A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

11.4 – Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informados à autoridade superior.

11.5 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

11.7 – Será registrado o menor preço por item.

11.8 – A licitante que convocada para assinar a ata deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

11.9 – Colhidas às assinaturas o Pregoeiro providenciará a imediata publicação da ata e se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o item anterior.

#### **XII – DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

12.1 – O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses contado a partir da data da assinatura da respectiva Ata.

12.2 – O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

**a) Recusar-se a executar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 15 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;**



b) Incorrer em atraso decorrente de defasagem da execução de qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento dos serviços, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;

c) Falir ou dissolver-se; ou transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

### **XIII – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS SERVIÇOS**

13.1 – Homologado o procedimento, o licitante vencedor será convocado para que dentro do prazo de 05 (cinco) dias corridos, assine a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra esse Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se à penalidade estabelecida no item XIX do presente edital.

13.2 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração Municipal.

13.3 – Colhidas as assinaturas, será providenciada a imediata publicação da ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

13.4 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura da ata de Registro de Preços.

13.5 - Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a executar os serviços, nas quantidades indicadas, em cada “requisição”.

13.6 – A Companhia de Serviço de Cabo Frio, não está obrigado a contratar uma quantidade mínima dos serviços, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da contratação.

13.6.1 – Os quantitativos totais expressos no Anexo I – Especificações Técnicas são estimativos e representam as previsões de contratações nos próximos 12 (doze) meses.

13.7 – A existência do preço registrado não obriga a COMSERCAF afirmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

13.8 – Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

13.9 – Os preços registrados obrigam o proponente e poderão, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico – financeiro, para menos ou para mais.

13.10 – Independentemente de solicitação da Ata, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura da Ata de registro de preços, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

**13.10.1 – O licitante vencedor poderá ter ainda, a Ata de Registro de Preços cancelado, desonerando-se e do compromisso ajustado, quando a critério da Administração, comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro.**

**13.10.2 – A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição, serviços, transportes e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos**

**governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso, sendo de responsabilidade exclusiva da contratada os serviços desses documentos;**

#### **XIV. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

14.1 A empresa vencedora se obriga a:

- a) Executar os serviços objeto deste edital cotado em estrita conformidade com as disposições deste edital e seus anexos e com os termos da proposta de preços, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer que seja nos preços, quer seja nas condições estabelecidas;
- b) Executar os serviços objeto deste certame de acordo com as requisições de serviços emitidas pela Companhia de Serviço de Cabo Frio - COMSERCAF;
- c) Executar os serviços objeto deste certame, no local designado pelo departamento de compras da Companhia de Serviço de Cabo Frio, conforme requisição de serviços no prazo estipulado, e pelo preço constante de sua proposta, onde a Companhia de Serviço de Cabo Frio, ficara isenta de quaisquer custos com transportes e demais despesas com o objeto licitado.
- d) Responsabilizar-se pelos serviços executados, sob pena de responder pelos danos causados a Administração;
- e) Não transferir a outrem, o objeto adjudicado, sem prévia e expressa anuência da Companhia de Serviço de Cabo Frio; nos casos em que houver a necessidade de subcontratação parcial do objeto.
- f) Manter, durante a duração do contrato, todas as condições de idoneidade exigidas nesta licitação; mais especificamente nas condições exigidas para os documentos de habilitação relativos à regularidade fiscal, de modo que as certidões devem estar válidas ou mesmo renovadas, durante o período de contratação.

#### **XV. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

15.1 A Companhia de Serviço de Cabo Frio obriga-se a:

- a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste edital;
- b) Comunicar imediatamente à empresa qualquer irregularidade manifestada na entrega do objeto;
- c) Propiciar todas as facilidades indispensáveis à execução dos serviços.

#### **XVI. DO REAJUSTE**

16.1. Os preços serão fixos e irremovíveis.

16.2. Havendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, deverá ser observado o estabelecido nos Art. 58 e 65, da Lei Federal n. 8.666/1993.

16.3. Para caracterização do desequilíbrio econômico-financeiro do contrato deverá ser observado à legislação tributária de qualquer esfera de governo que venha onerar o contratado decorrente da majoração de alíquota de impostos a ser criada pelos entes federativos durante a vigência do contrato que prove que aumento da despesa do contratado.

#### **XVII. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

17.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no orçamento da Companhia de Serviço de Cabo Frio, nas seguintes dotações:

**Dotação orçamentaria: 3.3.90.39.00.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica**

### **XVIII. DO PAGAMENTO**

18.1. O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelas secretarias responsáveis, comprovando a prestação dos serviços.

18.2. Poderão ser descontados dos pagamentos os valores atinentes a penalidades eventualmente aplicadas.

18.3. Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

### **XIX. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

19.1. Em razão de irregularidades no cumprimento das obrigações, a Companhia de Serviço de Cabo Frio, poderá aplicar as seguintes sanções administrativas:

- a) **ADVERTÊNCIA** – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;
- b) **MULTA POR ATRASO** – a empresa contratada ficará sujeita a multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, até o máximo de 20% (vinte por cento) pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fazer jus a contratada, ou ainda, recolhido no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, após comunicação formal. Não havendo o recolhimento no prazo estabelecido o valor da multa será cobrado judicialmente;
- c) **SUSPENSÃO** – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** - para licitar ou contratar com a Administração Pública.

19.2. Poderá a Administração considerar inexecução total ou parcial do contrato, para imposição da penalidade pertinente, o atraso superior a 02 (dois) dias corridos do indicado para execução dos serviços.

19.3. A sanção prevista na alínea “b”, do subitem 19.1, poderá ser imposta cumulativamente com as demais.

19.4. A Administração, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.

### **XX. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

20.1. É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

20.2. Fica assegurado a Companhia de Serviço de Cabo Frio, o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, esta licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente;

20.3. As proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Companhia de Serviço de Cabo Frio, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

20.4. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

20.5. Conforme preceitua o § 4º do Artigo 62 da Lei Federal n. 8.666/93, o documento hábil para formalização será a requisição de serviços em substituição ao Termo de Contrato;

20.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Companhia de Serviço de Cabo Frio;

20.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão;

20.8 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato;

20.9 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste Edital e seus Anexos será atendido pelo Pregoeiro no horário de expediente 07h às 11h e das 13h às 17h, na Sala de Licitações da Companhia de Serviço de Cabo Frio, situada a Estrada Nelore, N° 200, neste Município, ou através do tele; (22) 2648-8906 / 8907 e 2645-0140 – ramal ( 204; 205; 206 e 207 );

20.10. Este Edital se completa com as regras e princípios da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal 059/2014, bem como, e subsidiariamente, da Lei Federal n. 8.666/93;

20.11. São partes integrantes deste Edital, os seguintes elementos:

<b>ANEXOS QUE INTEGRAM O EDITAL</b>	
<b>Anexo I</b>	<b>JUSTIFICATIVA/TERMO DE REFERÊNCIA</b>
<b>Anexo II</b>	<b>MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</b>
<b>Anexo III</b>	<b>MODELO DE PROCURAÇÃO</b>
<b>Anexo IV</b>	<b>DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO</b>
<b>Anexo V</b>	<b>DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO</b>
<b>Anexo VI</b>	<b>DECLARAÇÃO EMPREGADOR DE PESSOA JURÍDICA (DEC. FEDERAL 4.358/2002)</b>
<b>Anexo VII</b>	<b>MODELO DA PROPOSTA</b>

20.13. É competente o Foro da Comarca de Cabo Frio, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.

20.14. O presente edital poderá ser obtido diretamente no Setor de Licitações da Companhia de Serviço Cabo Frio/RJ, localizado na Estrada Nelore, N° 200 – Monte Alegre, neste Município

Cabo Frio - RJ, 23 de maio de 2019.

**Roberto Lisboa Nogueira Sampaio**

**Pregoeiro**

**PREGÃO PRESENCIAL 007/2019**

**ANEXO I**

**PROJETO BÁSICO**

**1. OBJETO**

Contratação de empresa para prestar **Serviços Gráficos e Similares**, para atender a Companhia de Serviços de Cabo Frio – COMSERCAF, conforme modelos em **ANEXO**, e Projeto Básico.

**2. JUSTIFICATIVA**

A presente contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão gráfica e material gráfico de consumo, se faz indispensável a consecução das atividades Do Setor de Mídia e Comunicação. Esta demanda se torna necessária visto que já foram consumidas todas as demandas do contrato anterior. E considerando o aumento de outros 3 (três) setores operacionais, adesão de novos 145 (cento e quarenta e cinco) contratos de credenciamento de máquinas/caminhões e também o contrato de compras de novas 5.000 (cinco mil) lixeiras; torna-se necessária a contratação desses serviços gráficos e similares.

**3. DAS CARACTERÍSTICAS DO SERVIÇO**

A CONTRATADA deverá dispor de profissionais com capacidade técnica comprovada para desenvolver material gráfico para apoio às atividades realizadas pela COMSERCAF, por meio da criação de identidade visual como cartazes, folders, banners, entre outras peças gráficas.

**4. DO LOCAL DA ENTREGA DO MATERIAL**

A entrega será no Prédio Sede da Companhia de Serviços de Cabo Frio - COMSERCAF, situado na Estrada Nelore, N° 200 – Monte Alegre, neste Município Cabo Frio/RJ.

**5. DO VALOR ESTIMADO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**5.1.** O valor estimado para contratação será de R\$ 159.406,50 (**cento e cinquenta e nove mil, quatrocentos e seis reais e cinquenta centavos**).

**5.2.** Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**6. DO ACOMPANHAMENTO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

Durante a vigência deste Contrato a execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pelo Setor de Mídia e Comunicação da Companhia de Serviços de Cabo Frio – COMSERCAF, designado gestor.

**7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1 – Apresentar Portfólio (modelo de preferência com colofão/crédito), comprovando a execução dos serviços compatíveis, em características correspondentes aos descritores constantes neste Projeto Básico, para análise no que se refere à qualidade de impressão, fidelidade de cores e qualidade de acabamento;

7.2 – A CONTRATADA deverá efetuar a troca dos materiais defeituosos, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhes for entregue oficialmente, podendo este prazo ser reduzido de acordo com a necessidade da Companhia de Serviços de Cabo Frio – COMSERCAF.

7.3 – A CONTRATADA deverá recolher, por sua conta e inteira responsabilidade todos os impostos, taxas e contribuições que incidam sobre os serviços decorrentes, inclusive os de natureza social, trabalhista e previdenciária;

7.4 – O material deverá ser entregue em dias úteis, no horário de 8:00h às 17:00h no local determinado neste Projeto Básico.

**8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1 – Devolver os documentos de cobrança que não estiverem em conformidade com a legislação vigente, ou contiverem erros de lançamento, cálculos ou de totalizações;

8.2 – Realizar atestação do documento de cobrança somente, após a aprovação do material entregue;

8.3 – Devolver todo o material recebido fora dos padrões de qualidade exigidos pela Companhia de Serviços de Cabo Frio – COMSERCAF;

8.4 – Denunciar o Contrato, caso os prazos de entrega dos materiais não sejam cumpridos.

**ANEXO I**  
**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE
1	ADESIVOS PARA CARRO DE 40X50CM – ADESIVO VINIL BRILHO, COM IMPRESSO DA LOGOMARCA DA COMSERCAF	1500
2	ADESIVO PARA CARRO DE 20X25CM – ADESIVO VINIL BRILHO, COM IMPRESSO DA LOGOMARCA DA COMSERCAF	4.000
3	BACKDROP, COM DIMENSÕES APROX. 2X3CM	20
4	BLOCO DE RELATÓRIO, DIMENSÕES APROX. 21,59X35,56CM 50 FLS (OFÍCIO) X 2 VIAS, LINHA MARGEM E TIMBRE, COM IMPRESSO DA LOGOMARCA DA COMSERCAF	600
5	BLOCO RELATÓRIO, COM DIMENSÕES APROX. 20X15CM C/ 50 FLS X 2 VIAS 1/0 COR (BRANCO C/ IMPRESSO DA LOGOMARCA COMSERCAF PRETO)	6.000
6	BLOCO DE MEMORANDO, DIMENSÕES APROX. 20X15CM C/ 50 FLS X 2 VIAS 1/0 COR (BRANCO C/ IMPRESSO DA LOGOMARCA COMSERCAF PRETO)	400
7	BLOCO REQUISIÇÃO, FORMATO APROX. 20X15CM C/ 50 FLS X 2 VIAS 1/0 COR (BRANCO C/ IMPRESSO DA LOGOMARCA COMSERCAF PRETO)	600
8	CARIMBOS, DIMENSÕES E ESPECIFICAÇÕES (DIVERSOS)	200
9	CAPA DE PROCESSOS, DIMENSÕES APROX. 34,5 X 25,3CM, CAPACIDADE PARA ACONDICIONAR APROX. 250 FLS, COM ORIFÍCIOS P/ GRAMPO UNIVERSAL	4.000
10	CARTAZ A3, DIMENSÕES APROX. 4/0 CORES, PAPEL COUCHÉ BRILHANTE OU FOSCO	400
11	CARTÃO DE VISITAS, PAPEL COUCHÉ 300G, DIMENSÕES APROX. 4X4CM, 4X4 CORES LAMINAÇÃO FOSCA VERNIZ UV LOCALIZADO	10.000
12	CRACHÁ EM PVC, DIMENSÕES APROX. 6X10CM, COM ALTA QUALIDADE DE IMPRESSÃO, COM PRENDEDORES DE CRACHÁS (TIPO CORDÃO)	400
13	CRACHÁ PAPEL COUCHÉ 230G, DIMENSÕES APROX. 10X15CM, COM PRENDEDORES DE CRACHÁS (TIPO CORDÃO)	2.000
14	ENVELOPE TIPO OFÍCIO EM PAPEL RECICLÁVEL COM BRASÃO DA COMSERCAF, MEDINDO APROX. 114MM X 229MM, 1/0 – COR, GRAMATURA 120 G/M, POLICROMIA FRENTE E VERSO (FECHADO)	1.000
15	ENVELOPE TIPO A4, EM PAPEL RECICLÁVEL COM BRASÃO DA COMSERCAF, DIMENSÕES APROX. 240MM X 340MM 4/0 COR, GRAMATURA 120G/M, POLICROMIA FRENTE E VERSO (FECHADO)	1.000
16	FOLHA DE INFORMAÇÃO (OFÍCIO) P/ PROCESSOS, DIMENSÕES APROX. 21,59X35,56CM, COM LINHA, MARGEM E TIMBRE, C/ IMPRESSO DA LOGOMARCA COMSERCAF	6.000
17	FOLHA DE RELATÓRIO, PAPEL COUCHÉ, DIMENSÕES APROX. 297 X 420MM, C/ IMPRESSO DA LOGOMARCA COMSERCAF	600
18	FLYER, DIMENSÕES APROX. 10X15CM – GRAMATURA 115G, PAPEL COUCHÉ/PVP/BOPP, 4/0 CORES.	200.000
19	FOLDER F/V DOBRADO, DIMENSÕES APROX. 10X15CM – PAPEL COUCHÉ 250G/M, 4X4 CORES, LAMINAÇÃO BOPP FRENTE, 1 DOBRA	40.000
20	LONA VINILIZADA, DIMENSÕES APROX. 4X2M, COM FRENTE ÚNICA, COM IMPRESSÃO COLORIDA, COM ARTE DISPONIBILIZADA PELA COMSERCAF	10



**COMSERCAF**  
COMEÇOU UM NOVO TEMPO

## COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO

Estrada Nelere, N° 200, Monte Alegre - Cabo Frio  
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro



**PREGÃO**

21	LONA VINILIZADA, DIMENSÕES APROX. 1,5X2M, COM FRETE ÚNICA, COM IMPRESSÃO COLORIDA, COM ARTE DISPONIBILIZADA PELA COMSERCAF	20
22	LONA VINILIZADA, DIMENSÕES APROX. 1X5M, COM FRETE ÚNICA, COM IMPRESSÃO COLORIDA, COM ARTE DISPONIBILIZADA PELA COMSERCAF	30
23	PAPEL TIMBRADO, DIMENSÕES APROX. 29,7X21CM, 1/0 COR, (BRANCO C/ IMPRESSO DA LOGOMARCA COMSERCAF PRETO)	2.000

### 1 – ADESIVO PARA CARRO 40X50CM



A CIDADE MAIS LIMPA  
É A QUE MENOS SE SUJA  
COLABORE!

### 2 – ADESIVO PARA CARRO 20X25CM



**COMSERCAF**

**3 – BACKDROP**

COMSERCAF	COMSERCAF	COMSERCAF	COMSERCAF	COMSERCAF	COMSERCAF	COMSERCAF	COMSERCAF
COMSERCAF	COMSERCAF	COMSERCAF	COMSERCAF	COMSERCAF	COMSERCAF	COMSERCAF	COMSERCAF
COMSERCAF	COMSERCAF	COMSERCAF	COMSERCAF	COMSERCAF	COMSERCAF	COMSERCAF	COMSERCAF
COMSERCAF	COMSERCAF	COMSERCAF	COMSERCAF	COMSERCAF	COMSERCAF	COMSERCAF	COMSERCAF
COMSERCAF	COMSERCAF	COMSERCAF	COMSERCAF	COMSERCAF	COMSERCAF	COMSERCAF	COMSERCAF
COMSERCAF	COMSERCAF	COMSERCAF	COMSERCAF	COMSERCAF	COMSERCAF	COMSERCAF	COMSERCAF
COMSERCAF	COMSERCAF	COMSERCAF	COMSERCAF	COMSERCAF	COMSERCAF	COMSERCAF	COMSERCAF
COMSERCAF	COMSERCAF	COMSERCAF	COMSERCAF	COMSERCAF	COMSERCAF	COMSERCAF	COMSERCAF
COMSERCAF	COMSERCAF	COMSERCAF	COMSERCAF	COMSERCAF	COMSERCAF	COMSERCAF	COMSERCAF
COMSERCAF	COMSERCAF	COMSERCAF	COMSERCAF	COMSERCAF	COMSERCAF	COMSERCAF	COMSERCAF

**4 – BLOCO DE RELATÓRIO**




	<b>BOLETIM DIÁRIO DE MÁQUINAS</b>	
Equipamento	Prefixo	
Operador	Data	
Cliente	Local da obra	
<b>JORNADA DE TRABALHO</b>		
HORÁRIO	01 à 01 02 à 02 03 à 03 04 à 04 05 à 05 06 à 06 07 à 07 08 à 08 09 à 09 10 à 10 11 à 11 12 à 12 13 à 13 14 à 14 15 à 15 16 à 16 17 à 17 18 à 18 19 à 19 20 à 20 21 à 21 22 à 22 23 à 23 24 à 24	TOTAL
HT		
HD		
HO		
HT = HORAS TRABALHADAS    HD = HORAS À DISPOSIÇÃO    HO = HORAS DE OFICINA		
<b>OBSERVAÇÕES</b>		
Horímetro inicial	Horímetro final	
Óleo Diesel	Óleo lubrificante do motor	
Óleo de transmissão	Outros óleos	
<b>OBSERVAÇÃO</b>		
<b>LOCADORA</b>	<b>LOCATÁRIA</b>	
_____	_____	
OPERADOR	RESPONSÁVEL	

5 – BLOCO DE MEMORANDO

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA COMSERCAF

AI - Lei de Acesso a Informação



 COMSERCAF COMEÇOU UM NOVO TEMPO		Requisição de Combustível		2752
Unidade:	Placa:	N° Ordem		
( ) Gasolina/Comum ( ) Etanol	Litros:	Valor R\$		
( ) Diesel/Comum				
Data:	Quilometragem:			
Nome do Fornecedor	Ass. e Matrícula do Motorista	Ass. Chefe da Seção		
Nome Legível do Motorista:				

**7 – CARIMBOS (DIVERSOS TAMANHOS – MODELO AUTOMÁTICO)**



COMSERCAF  
PREFEITURA DE CABO FRIO  
COMPANHIA DE SERVIÇOS CABO FRIO

№ DO PROCESSO  
1644/18

Prefeitura de Cabo Frio

**EXPEDIENTE INTERNO**

CREDOR

NOTA FISCAL N.º VALOR R\$

ORDEN DE PAGAMENTO

N.º \_\_\_\_\_

DATA \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

ASS. \_\_\_\_\_



Sábado **20** Outubro

Bairro: **PERÓ**

**Ações de Limpeza e Manutenção**

**Conscientização Ambiental**  
**Orientação Jurídica**  
**Saúde**  
**Entretenimento para Crianças**

Realização:





A CIDADE MAIS LIMPA  
É A QUE MENOS SE SUJA  
COLABORE!

FULANO DE TAL

 (22) 99999-9999

11 - CRACHA PVC

 (22) 99999-9999

 email@comsercaf.com.br

 /comsercaf

AV. JOAQUIM NOGUEIRA, 1.340  
CABO FRIO - RJ




**COMSERCAF**

**12 – CRACHÁ PAPEL COUCHÉ**



The image shows a sample of a COMSERCAF identification badge. It features a dark blue header with the COMSERCAF logo and name. Below the header, there are two white rectangular boxes for text. The word "FUNÇÃO" is printed in the center of the second box. At the bottom of the badge, there is a dark blue footer with a Facebook icon and the text "/comsercaf".

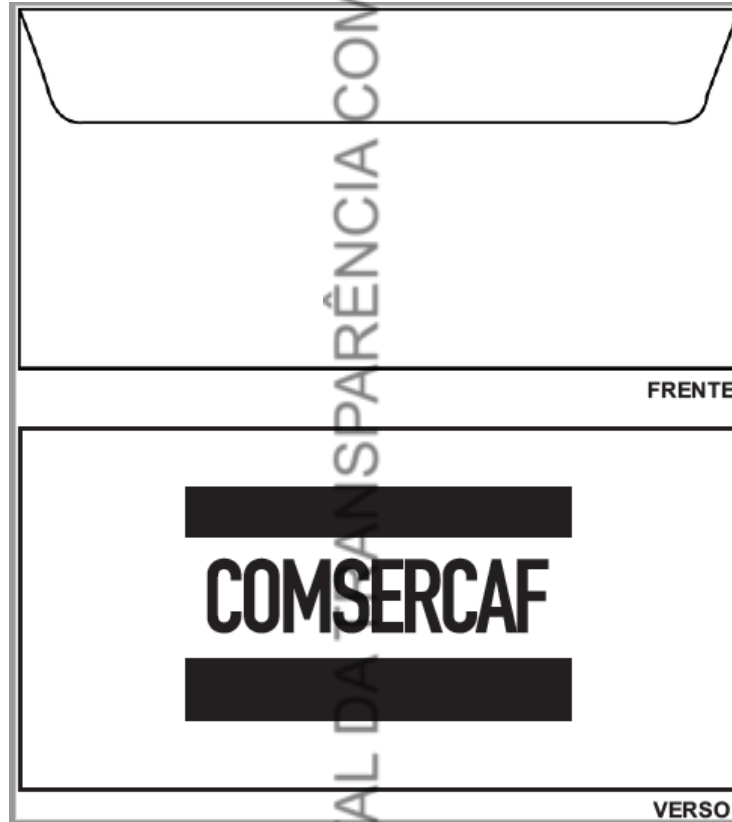
**13 – ENVELOPE TIPO OFÍCIO**

	
---	---

**14 – ENVELOPE TIPO A4**

AI - Lei de Acesso a Informação - PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - COMSERCAF





**15 – FOLHA DE INFORMAÇÃO (OFÍCIO)**



N° ODEM		EMPREGADOR CATEGORIA SOCIAL					
C.N.P.J				ATIVIDADE ECONÔMICA			
EMPREGADO							
N° REGISTRO		N° CTPS		FUNÇÃO			
LOCAL DO TRABALHO						1° QUINZENA	
MÊS						ANO	
N.º Dias Trabalhados	ENTRADA	INTERVALO PARA ALMOÇO		SADA	REFÚCIO SEMANAL		
	MANHÃ		TARDE		EXTRA		Mês e Ano
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	
1							
2							
3							
4							
5							
6							
7							
8							
9							
10							
11							
12							
13							
14							
15							

\*De conformidade com a Portaria nº 026/91 de 18/11/91, da Caixa de Previdência, substituída, para efeitos estatísticos, a Quadro de Faltas de Trabalho e Faltas de Horário de Trabalho.

COLETA - Lei de Acesso a Informação

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA COMSERCAF

**SAIBA COMO SEPARAR SEU LIXO!**



**SACO PRETO**



**LIXO ÚMIDO**

RESTOS DE COMIDA  
FRALDAS  
BITUCAS DE CIGARRO  
FOLHAGENS  
PAPEL SUJO



**SACO COLORIDO**



**LIXO SECO**

METAL  
PAPEL  
PLÁSTICOS  
VIDRO

ESTE SERÁ UM PROJETO PILOTO, ONDE SOMENTE ALGUNS BARRIOS SERÃO ATENDIDOS NESTE PRIMEIRO ESTÁGIO DA COLETA. VEJA OS BARRIOS ABAIXO:

**CENTRO DA CIDADE • PRAIA DO FORTE**  
**VILA NISSA • PASSAGEM**  
**ILHA DO JAPONÊS • MARLIM**



Todo material reciclável recolhido pela COMSERCAF, será destinado à COOPERFRIT (Cooperativa de Catadores e Coletores de Materiais Recicláveis), para separação, prensagem e destinação final.

**IMPORTANTE!**

<b>DIAS DE COLETA</b>	<b>SEGUNDA   QUARTA   SEXTA</b> CENTRO, PASSAGEM, PRAIA DO FORTE, ILHA DO JAPONÊS, MARLIM <b>TODOS OS DIAS</b>
<b>HORÁRIO</b>	<b>10H30 - 11H (INTERVÊNIO)</b> <b>TARDE - 16H (CENTRO COMERCIAL TODOS OS DIAS)</b>

COMSERCAF - 2643-0706 / 2643-0707  
COOPERFRIT - (22) 39671-7114



**PLANO MUNICIPAL DE COLETA SELETIVA**

**PREFEITO ADRIANO TEVES MORENO**

**COMSERCAF**

**PRESIDENTE LUIZ CLAUDIO GAMA**

**DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE**

**ECOPONTOS**

**PILHAS E BATERIAS**

Universidade Veiga de Almeida  
Shopping Parque Lagos  
Mercado Extra (Braga)  
Mercado Fricarnes (São Cristóvão)  
Nova Informática (Centro)  
Padaria e Mercadoria do Foguetto

**LÂMPADAS E ELETRÔNICOS**

Horto Municipal  
COMSERCAF - São Cristóvão  
COMSERCAF - Tamoios

**ÓLEO DE COZINHA**

Horto Municipal (Novo Portinho)  
Praça da Cidadania (P. Torre)  
Universidade Veiga de Almeida  
Mercado Tropical (São Cristóvão)  
Cond. Araci (Braga)  
Cond. Village do Sol (Palmeiras)  
Cond. Orla 500 (Tamoios)

**COLETA SELETIVA**

**VILA DO SOL**

**COMSERCAF**



**COLETA SELETIVA**

Convidamos, você morador, para nos acompanhar na implantação do Programa de Coleta Seletiva no seu bairro. Com o desenvolvimento da sociedade, mais rejeitos são lançados na natureza prejudicando o meio ambiente com consequências drásticas de desequilíbrio ambiental.

O descarte adequado destes resíduos reduz o prejuízo ambiental e permite o aproveitamento de parte deste material em processos de reciclagem.

O procedimento de coleta seletiva permite que esses resíduos sejam separados do lixo doméstico sendo assim melhor aproveitados.

Mas para isso dar certo, precisamos de sua **COLABORAÇÃO !!!!** Separe os recicláveis, colocando em sacos claros, transparentes. O caminhão de coleta do seu lixo reciclável passará na sua porta às quartas e sextas no horário de 13:00 às 16:00

**MATERIAIS RECICLÁVEIS**

Os resíduos domiciliares, além do lixo orgânico como restos de alimentos tem também materiais que possibilitam o seu reaproveitamento evitando o descarte no meio ambiente. Esses materiais como papel e papelão, latas de alumínio, garrafas de refrigerantes de tipo PET, embalagens de leite e sucos tipo tetrapak, e vidros tem potencial para serem reciclados, dando origem a outros produtos. Desta forma retornam ao processo produtivo minimizando os danos ambientais.

**Papeis:** Papelão - Jornal - Cartões

**Plásticos:** Sacolas - Embalagens de Refrigerantes Água - Leite - Recipientes de Limpeza e Higiene - Esponjas - Isopor - Utensílios de Cozinha Látex - Copos Descartáveis - Brinquedos

**Alumínio:** Latas de Alumínio - Painéis de Alumínio

**Vidros:** Garrafas - Frascos - Potes - Cacos\*

**MATERIAIS NÃO RECICLÁVEIS**

Alguns resíduos não são possíveis de serem reciclados. Estes devem ser descartados em pontos de recolhimento do município, os ECOPONTOS, e não devem estar incluídos no material a ser coletado na residência.

**Resíduo:** Pilhas e Baterias  
Lâmpadas e Reatores Eletrônicos como Celulares, tablets e Fones de ouvido.  
Óleo de Cozinha

**Descarte:** ECOPONTO

**VANTAGENS DA COLETA SELETIVA E RECICLAGEM**

Além do ganho ambiental, a reciclagem traz também a redução do custo de gerenciamento dos resíduos sólidos urbanos do município e adicionalmente contribui socialmente melhorando a renda daqueles trabalhadores cooperativados envolvidos no processo de coleta seletiva.

\*os cacos de vidro devem ser enrolados em papel ou papelão antes do descarte para a coleta na residência

**COMSERCAF**

AI - Lei de Acesso a Informação



**COMSERCAF**  
COMEÇOU UM NOVO TEMPO

**COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO**

Estrada Nelore, N° 200, Monte Alegre - Cabo Frio  
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro



**PREGÃO**

**19 – LONA VINILIZADA 4X2M**



**COMSERCAF**

**COLETA  
SELETIVA**  
SOLIDÁRIA

A CIDADE MAIS LIMPA  
É A QUE MENOS SE SUJA  
COLABORE!

**20 – LONA VINILIZADA 1,5X2M**



**COMSERCAF**

**COLETA  
SELETIVA**  
SOLIDÁRIA

A CIDADE MAIS LIMPA  
É A QUE MENOS SE SUJA  
COLABORE!

**21 – LONA VINILIZADA 1X5M**



**COLETA  
SELETIVA**  
SOLIDÁRIA

**COMSERCAF**

A CIDADE MAIS LIMPA  
É A QUE MENOS SE SUJA  
COLABORE!



**COMSERCAF**

COMEÇOU UM NOVO TEMPO

**- PAPEL TIMBRADO**

## COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO

Estrada Nelore, N° 200, Monte Alegre - Cabo Frio

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro



**PREGÃO**



Av. Joaquim Nogueira, 1340  
São Cristóvão - Cabo Frio - RJ - CEP: 28911-038 - Telefone: (22) 2648-8907

AI - Lei de Acesso a Informação - PORTAL DA TRANSPARÊNCIA COMSERCAF

**ANEXO II**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**PREGÃO PRESENCIAL: N° 007/2019 – REGISTRO DE PREÇOS**

**VALIDADE: 12 (Doze) meses** contados a partir da data de assinatura da presente ata.

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_, na sede da Companhia de Serviço de Cabo Frio - COMSERCAF, pessoa jurídica de direito público, com sede à Estrada Nelore, 200 – Monte Alegre – Cabo Frio/RJ – Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 17.572.121/0001-00, neste ato representada pelo Ordenador de Despesa e Presidente da Autarquia, Sr. DARIO GUAGLIARDI NETO, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xxx – xx e RG sob o nº xxx.xxx.xxx-x xxx/xxS, residente e domiciliado à Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nº xxxx N, xxxx - Bairro xxxx xxxxxx, neste Município, RESOLVE registrar os preços da empresa \_\_\_\_\_, situada naaaaaaaaaaaaaaaaaa inscrita no CNPJ – aaaaaaaaaaaaaa, e inscrição estadual nº aaaaaaaaaaaaaa, neste ato representada aaaaaaaaaaaaaaaaaa, inscrito no CPF sob nº aaaaaaaaaaaaaaaaaa e RG – aaaaaaaaaaaaaa, residente e domiciliado na aaaaaaaaaaaaa, nº aaaaaa, aaaaaaaaaaaaaa, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal n. 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelo disposto nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual **contratação de serviços gráficos para atender a COMSERCAF e seus setores**, conforme condições e especificações descritas a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ADESIVOS PARA CARRO DE 40X50CM – ADESIVO VINIL BRILHO, COM IMPRESSO DA LOGOMARCA DA COMSERCAF	1500	R\$ 5,80	R\$ 8.700,00
2	ADESIVO PARA CARRO DE 20X25CM – ADESIVO VINIL BRILHO, COM IMPRESSO DA LOGOMARCA DA COMSERCAF	4.000	R\$ 2,21	R\$ 8.850,00
3	BACKDROP, COM DIMENSÕES APROX. 2X3CM	20	R\$ 192,50	R\$ 3.850,00
4	BLOCO DE RELATÓRIO, DIMENSÕES APROX. 21,59X35,56CM 50 FLS (OFÍCIO) X 2 VIAS, LINHA MARGEM E TIMBRE, COM IMPRESSO DA LOGOMARCA DA COMSERCAF	600	R\$ 15,34	R\$ 9,201,00
5	BLOCO RELATÓRIO, COM DIMENSÕES APROX. 20X15CM C/ 50 FLS X 2 VIAS 1/0 COR (BRANCO C/ IMPRESSO DA LOGOMARCA COMSERCAF PRETO)	6.000	R\$ 4,39	R\$ 26.340,00
6	BLOCO DE MEMORANDO, DIMENSÕES APROX. 20X15CM C/ 50 FLS X 2 VIAS 1/0 COR (BRANCO C/ IMPRESSO DA LOGOMARCA COMSERCAF PRETO)	400	R\$ 6,25	R\$ 2.500,00
7	BLOCO REQUISIÇÃO, FORMATO APROX. 20X15CM C/ 50 FLS X 2 VIAS 1/0 COR (BRANCO C/ IMPRESSO DA LOGOMARCA COMSERCAF PRETO)	600	R\$ 6,22	R\$ 3.729,00
8	CARIMBOS, DIMENSÕES E ESPECIFICAÇÕES (DIVERSOS)	200	R\$ 37,25	R\$ 7.450,00
9	CAPA DE PROCESSOS, DIMENSÕES APROX. 34,5 X 25,3CM, CAPACIDADE PARA ACONDICIONAR APROX. 250 FLS, COM ORIFÍCIOS P/ GRAMPO UNIVERSAL	4.000	R\$ 2,25	R\$ 9.000,00
10	CARTAZ A3, DIMENSÕES APROX. 4/0 CORES, PAPEL COUCHÉ BRILHANTE OU FOSCO	400	R\$ 3,45	R\$ 1.380,00
11	CARTÃO DE VISITAS, PAPEL COUCHÉ 300G, DIMENSÕES APROX. 4X4CM, 4X4 CORES LAMINAÇÃO FOSCA VERNIZ UV	10.000	R\$ 4,15	R\$ 41.470,00



	LOCALIZADO			
12	CRACHÁ EM PVC, DIMENSÕES APROX. 6X10CM, COM ALTA QUALIDADE DE IMPRESSÃO, COM PRENDEDORES DE CRACHÁS (TIPO CORDÃO)	400	R\$ 3,11	R\$ 1.245,00
13	CRACHÁ PAPEL COUCHÉ 230G, DIMENSÕES APROX. 10X15CM, COM PRENDEDORES DE CRACHÁS (TIPO CORDÃO)	2.000	R\$ 0,66	R\$ 1.325,00
14	ENVELOPE TIPO OFÍCIO EM PAPEL RECICLÁVEL COM BRASÃO DA COMSERCAF, MEDINDO APROX. 114MM X 229MM, 1/0 – COR, GRAMATURA 120 G/M, POLICROMIA FRENTE E VERSO (FECHADO)	1.000	R\$ 1,39	R\$ 1.392,50
15	ENVELOPE TIPO A4, EM PAPEL RECICLAVEL COM BRASÃO DA COMSERCAF, DIMENSÕES APROX. 240MM X 340MM 4/0 COR, GRAMATURA 120G/M, POLICROMIA FRENTE E VERSO (FECHADO)	1.000	R\$ 2,06	R\$ 2.055,00
16	FOLHA DE INFORMAÇÃO (OFÍCIO) P/ PROCESSOS, DIMENSÕES APROX. 21,59X35,56CM, COM LINHA, MARGEM E TIMBRE, C/ IMPRESSO DA LOGOMARCA COMSERCAF	6.000	R\$ 0,51	R\$ 3.032,00
17	FOLHA DE RELATÓRIO, PAPEL COUCHÉ, DIMENSÕES APROX. 297 X 420MM, C/ IMPRESSO DA LOGOMARCA COMSERCAF	600	R\$ 2,69	R\$ 1.614,00
18	FLYER, DIMENSÕES APROX. 10X15CM – GRAMATURA 115G, PAPEL COUCHÉ/PVP/BOPP, 4/0 CORES.	200.000	R\$ 0,06	R\$ 12.375,00
19	FOLDER F/V DOBRADO, DIMENSÕES APROX. 10X15CM – PAPEL COUCHÉ 250G/M, 4X4 CORES, LAMINAÇÃO BOPP FRENTE, 1 DOBRA	40.000	R\$ 0,10	R\$ 4.182,50
20	LONA VINILIZADA, DIMENSÕES APROX. 4X2M, COM FRENTE ÚNICA, COM IMPRESSÃO COLORIDA, COM ARTE DISPONIBILIZADA PELA COMSERCAF	10	R\$ 257,50	R\$ 2.575,00
21	LONA VINILIZADA, DIMENSÕES APROX. 1,5X2M, COM FRENTE ÚNICA, COM IMPRESSÃO COLORIDA, COM ARTE DISPONIBILIZADA PELA COMSERCAF	20	R\$ 85,00	R\$ 1.700,00
22	LONA VINILIZADA, DIMENSÕES APROX. 1X5M, COM FRENTE ÚNICA, COM IMPRESSÃO COLORIDA, COM ARTE DISPONIBILIZADA PELA COMSERCAF	30	R\$ 161,25	R\$ 4.837,50
23	PAPEL TIMBRADO, DIMENSÕES APROX. 29,7X21CM, 1/0 COR, (BRANCO C/ IMPRESSO DA LOGOMARCA COMSERCAF PRETO)	2.000	R\$ 0,30	R\$ 602,50
	<b>TOTAL ESTIMADO</b>			<b>R\$ 159.406,50</b>

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS

2.1. Os serviços serão executados de forma fracionada, com prazo de entrega não superior a **dois dias para cópias** e carimbos e demais itens **07 (sete) dias** contados a partir do recebimento da Requisição de Fornecimento e entregues na sede da secretaria que solicitou, ou em outro local indicado por estas na requisição de fornecimento.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

3.1. Os serviços, serão recebidos pela COMSERCAF, devendo, obrigatoriamente, no ato de entrega, estar nas condições exigidas no edital e no instrumento contratual, e na legislação que regulamenta a matéria.

#### CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS

4.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da planilha de preços anexa, obedecida a classificação no Pregão Presencial nº 007/2019.

Especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, atualizado por Despacho homologatório do Ordenador de Despesa, datado de aa/aa/aaaa.

4.2. Em cada serviço decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 007/2019, que a precedeu, na íntegra, o presente instrumento de compromisso.

4.3. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 007/2019, pela empresa constante da presente Ata de Registro de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1. Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura Municipal, em até 30 dias após a emissão da fatura, através da conta corrente da empresa.

5.2. Pela execução dos serviços, a Prefeitura pagará à **CONTRATADA** o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), que deverão ser pagas até 30 (trinta) dias, após o fornecimento do objeto, mediante a apresentação do relatório dos serviços executados.

5.3. Poderão ser descontados dos pagamentos os valores atinentes a penalidades eventualmente aplicadas.

5.4. Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS**

6.1. A Comissão Permanente de Licitação poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os de conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos no inciso V do Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 com as alterações ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados.

6.2. Os preços registrados poderão ser majorados, em decorrência de fato superveniente e de natureza econômica, capaz de comprometer o equilíbrio econômico-financeiro da Contratada, por solicitação motivada da interessada a COMSERCAF.

6.3. O pedido deverá ser devidamente justificado e instruído com documentos e planilhas analíticas, que comprovem a sua procedência, tais: como listas de preços, notas fiscais de aquisição, matérias primas ou de outros documentos julgados necessários – que embasaram a oferta de preços por ocasião da classificação e as apuradas no momento do pedido.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

7.1. As despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no orçamento da Companhia de Serviço de Cabo Frio, na seguinte dotação:

*Dotação Orçamentaria – 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de  
Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte 100*

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DO PRAZO**

- 8.1. Os serviços serão executados de forma fracionada, com prazo de entrega não superior a **dois dias para cópias** e carimbos e demais itens **07 (sete) dias** contados a partir do recebimento da Requisição de Fornecimento e entregues na sede da secretaria que solicitou, ou em outro local indicado por estas na requisição de fornecimento.
- 8.2. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, só iniciando e vencendo os prazos em dia de expediente da Administração Pública em geral. Quando ocorrer o vencimento em dia não útil considerar-se-á o primeiro dia útil subsequente.
- 8.3. O não cumprimento do prazo supracitado sujeitará a empresa prestadora às penalidades cabíveis.

#### **CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. A Ata de Registro de Preços firmada entre a Companhia de Serviço de Cabo Frio e as empresas referidas no preâmbulo deste instrumento, terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES**

10.1. Em razão de irregularidades no cumprimento das obrigações, a Companhia de Serviço de Cabo Frio, poderá aplicar as seguintes sanções administrativas:

- a) **ADVERTÊNCIA** – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;
- b) **MULTA POR ATRASO** – a empresa contratada ficará sujeita a multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, até o máximo de 20% (vinte por cento) pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fazer jus a contratada, ou ainda, recolhido no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, após comunicação formal. Não havendo o recolhimento no prazo estabelecido o valor da multa será cobrado judicialmente;
- c) **SUSPENSÃO** – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** - para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.2. Poderá a Administração considerar inexecução total ou parcial do contrato, para imposição da penalidade pertinente, o atraso superior a 05 (cinco) dias corridos do indicado para o início dos serviços.

10.3. A sanção prevista na alínea “b”, do subitem 10.1, poderá ser imposta cumulativamente com as demais.

10.4. A Administração, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:

11.1.1. Pela Companhia de Serviço de Cabo Frio, em despacho fundamentado do seu Gestor.

11.1.2. Quando o prestador de serviços não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.

11.1.3. Se o prestador de serviços não retirar a requisição de serviços no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa.

11.1.4. O prestador de serviços der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente de presente Ata de Registro de Preço.

11.1.5. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contato decorrente desta Ata de Registro de Preços.

11.1.6. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

11.1.7. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Companhia de Serviço de Cabo Frio.

11.1.8 No caso de endereço incerto, inacessível ou ignorado.

11.2. Pela empresa, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento de preços registrados deverá ser formulada com a antecedência 30 (trinta) dias, facultada a Companhia de Serviço de Cabo Frio à aplicação das penalidades previstas.

11.3. A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos no item 11.1.1 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao expediente administrativo que tiver dado origem ao registro de preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO TERMO CONTRATUAL**

12.1. A recusa da adjudicatória em assinar a Ata de Registro de Preços, o Termo Contratual e retirar a requisição de serviços equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações. Neste caso, a critério da Companhia de Serviço de Cabo Frio, poderá ser celebrado contrato com o ofertante do menor preço, subsequente, se houverem outros detentores na presente ata, ou promover nova licitação.

12.2. O edital do Pregão Presencial nº 007/2019, integra a presente ata, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

12.3. O instrumento contratual poderá ser alterado com fundamento nas disposições previstas no art. 65 da Lei 8.666/93 e com alterações

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1. Esta Ata de Registro de Preços é regida pela lei Federal n. 8.666/93 em sua atual redação, no que for incompatível com a legislação Federal, e, subsidiariamente pelos princípios gerais de direito.

13.2. A Contratada ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

13.3. Manter, durante a duração do contrato, todas as condições de idoneidade exigidas nesta licitação; mais especificamente nas condições exigidas para os documentos de habilitação relativos à regularidade fiscal, de modo que as certidões devem estar válidas ou mesmo renovadas, durante o período de contratação.

13.4. As partes elegem o foro da Comarca de Cabo Frio, como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

E por estarem assim justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.



**COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO**

Estrada Nelore, N° 200, Monte Alegre - Cabo Frio  
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro



Cabo Frio - RJ, aaaaadeaaaaaaaaaaaaaaaa de 2019.

**Contratante:**

**Contratada:**

---

**COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO**  
**CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx**  
**DARIO GUAGLIARDI NETO**  
**CPF: xxx.xxx.xxx – xx**

---

**EMPRESA**  
**CNPJ:**  
**CPF:**

**Testemunhas:**

aaaaaaaaaaaaaaaaaaaaaaaaaaaaaaaa  
**CPF:**

aaaaaaaaaaaaaaaaaaaaaaaaaaaaaaaa  
**CPF:**

AI - Lei de Acesso a Informação - PORTAL DA TRANSPARÊNCIA COMSERCAF

**ANEXO III**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2019 – REGISTRO DE PREÇOS**

**(MODELO DE PROCURAÇÃO)**

**OUTORGANTE:** (nome, endereço, razão social da empresa com demais informações cabíveis de natureza legal)

**OUTORGADO:** (nome e qualificação)

**OBJETO:** Representar a outorgante perante a Companhia de Serviço de Cabo Frio - COMSERCAF – RJ, no Pregão Presencial nº 007/2019

**PODERES:** Retirar editais, apresentar documentação e proposta, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento da documentação e das propostas de preços, assinar as respectivas atas, Ata de Registro de Preços (instrumento de compromisso), registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar o direito de recursos, bem como assinar contratos e quaisquer documentos, indispensáveis ao fiel cumprimento do presente mandato.

Localidade,.....de .....de 2019.

.....  
(assinatura, nome e CPF do outorgante)

A firma do mandante deve ser reconhecida.

**ANEXO IV**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2019 – REGISTRO DE PREÇOS**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

(papel timbrado da empresa)

aaaaaaaaaaaaaaaaaaaa, CNPJ n° aaaaaaaaaaaaaaaaa (nome da empresa) sediada  
aaaaaaaa (endereço completo). Declara, sob as penas da Lei, que está em  
situação REGULAR perante a Fazenda Municipal, a Seguridade Social e o Fundo de Garanta de Tempo de Serviço –  
FGTS, bem como, atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica para os fins previstos no Pregão  
Presencial n° 007/2019 da Companhia de Serviço de Cabo Frio - COMSERCAF.

aaaaaaaaaaaa, aaaaaa de aaaaaaaaaaaaaa de 2019.

aa  
(assinatura do representante legal da empresa)

**ANEXO V**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2019 – REGISTRO DE PREÇOS**

(DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO)

**DECLARAÇÃO**

O signatário da presente, em nome da proponente aaaaaaaaaaaaaaaaaaaaaa, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Pregão Presencial Nº 007/2019 em consideração e dos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de execução dos serviços.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Art. 97 de Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

aaaaaaaaaaaaaaaaaaaaa, aaaa de aaaaaaaaaaaaa de 2019.

aa  
(assinatura, nome e cargo do declarante, representante legal da Licitante).

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA  
AI - Lei de Acesso a Informação



**ANEXO VI**

PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2019.

**DECLARAÇÃO**

aaaaaaaaaaaaaaaaaaaaaaaaaaaaaaaa, CNPJ n° aaaaaaaaaa (nome da empresa) aaaaa sediada aaaaaaaaaaaaa  
(endereço completo) aaaaaaaaaaaaa. Por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a). aaaaaaaaaaaaa,  
portador da Carteira de Identidade n° aaaaaaaaaa e do CPF n° aaaaaaaaaaaaaa, DECLARA, para fins do disposto no  
inciso V do art. 27 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de  
1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor  
de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. (....)

aaaaaaaaaaaa, aaaaaa de aaaaaaaaaaaaaa de 2019.

(Assinatura do representante legal da empresa)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

AI - Lei de Acesso a Informação - PORTAL DA TRANSPARÊNCIA COMSERCAF

**ANEXO VII**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 – REGISTRO DE PREÇOS**

**MODELO DE PROPOSTA**

A empresa aaaaaaaaaaaaaaaaa, CNPJ nº aaaaaaaaaaaaaaaaaa, estabelecida na aaaaaaaaaaaaaaaaaaaaaaaaaa, vem apresentar proposta de preços para os fins de participação do Pregão nº 007/2019, que tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual **contratação de serviços gráficos para atender a Companhia de Serviço de Cabo Frio e os seus setores**, conforme segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ADESIVOS PARA CARRO DE 40X50CM – ADESIVO VINIL BRILHO, COM IMPRESSO DA LOGOMARCA DA COMSERCAF	1500		
2	ADESIVO PARA CARRO DE 20X25CM – ADESIVO VINIL BRILHO, COM IMPRESSO DA LOGOMARCA DA COMSERCAF	4.000		
3	BACKDROP, COM DIMENSÕES APROX. 2X3CM	20		
4	BLOCO DE RELATÓRIO, DIMENSÕES APROX. 21,59X35,56CM 50 FLS (OFÍCIO) X 2 VIAS, LINHA MARGEM E TIMBRE, COM IMPRESSO DA LOGOMARCA DA COMSERCAF	600		
5	BLOCO RELATÓRIO, COM DIMENSÕES APROX. 20X15CM C/ 50 FLS X 2 VIAS 1/0 COR (BRANCO C/ IMPRESSO DA LOGOMARCA COMSERCAF PRETO)	6.000		
6	BLOCO DE MEMORANDO, DIMENSÕES APROX. 20X15CM C/ 50 FLS X 2 VIAS 1/0 COR (BRANCO C/ IMPRESSO DA LOGOMARCA COMSERCAF PRETO)	400		
7	BLOCO REQUISIÇÃO, FORMATO APROX. 20X15CM C/ 50 FLS X 2 VIAS 1/0 COR (BRANCO C/ IMPRESSO DA LOGOMARCA COMSERCAF PRETO)	600		
8	CARIMBOS, DIMENSÕES E ESPECIFICAÇÕES (DIVERSOS)	200		
9	CAPA DE PROCESSOS, DIMENSÕES APROX. 34,5 X 25,3CM, CAPACIDADE PARA ACONDICIONAR APROX. 250 FLS, COM ORIFÍCIOS P/ GRAMPO UNIVERSAL	4.000		
10	CARTAZ A3, DIMENSÕES APROX. 4/0 CORES, PAPEL COUCHÉ BRILHANTE OU FOSCO	400		
11	CARTÃO DE VISITAS, PAPEL COUCHÉ 300G, DIMENSÕES APROX. 4X4CM, 4X4 CORES LAMINAÇÃO FOSCA VERNIZ UV LOCALIZADO	10.000		
12	CRACHÁ EM PVC, DIMENSÕES APROX. 6X10CM, COM ALTA QUALIDADE DE IMPRESSÃO, COM PRENDEDORES DE CRACHÁS (TIPO CORDÃO)	400		
13	CRACHÁ PAPEL COUCHÉ 230G, DIMENSÕES APROX. 10X15CM, COM PRENDEDORES DE CRACHÁS (TIPO CORDÃO)	2.000		
14	ENVELOPE TIPO OFÍCIO EM PAPEL RECICLÁVEL COM BRASÃO DA COMSERCAF, MEDINDO APROX. 114MM X 229MM, 1/0 – COR, GRAMATURA 120 G/M, POLICROMIA FRENTE E VERSO (FECHADO)	1.000		
15	ENVELOPE TIPO A4, EM PAPEL RECICLÁVEL COM BRASÃO DA COMSERCAF, DIMENSÕES APROX. 240MM X 340MM 4/0 COR, GRAMATURA 120G/M, POLICROMIA FRENTE E VERSO (FECHADO)	1.000		
16	FOLHA DE INFORMAÇÃO (OFÍCIO) P/ PROCESSOS, DIMENSÕES APROX. 21,59X35,56CM, COM LINHA, MARGEM E TIMBRE, C/ IMPRESSO DA LOGOMARCA COMSERCAF	6.000		
17	FOLHA DE RELATÓRIO, PAPEL COUCHÉ, DIMENSÕES APROX. 297 X 420MM, C/ IMPRESSO DA LOGOMARCA COMSERCAF	600		



COMSERCAF

COMEÇOU UM NOVO TEMPO

## COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO

Estrada Nelore, N° 200, Monte Alegre - Cabo Frio  
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro



PREGÃO

18	FLYER, DIMENSÕES APROX. 10X15CM – GRAMATURA 115G, PAPEL COUCHÉ/PVP/BOPP, 4/0 CORES.	200.000		
19	FOLDER F/V DOBRADO, DIMENSÕES APROX. 10X15CM – PAPEL COUCHÉ 250G/M, 4X4 CORES, LAMINAÇÃO BOPP FRENTE, 1 DOBRA	40.000		
20	LONA VINILIZADA, DIMENSÕES APROX. 4X2M, COM FRENTE ÚNICA, COM IMPRESSÃO COLORIDA, COM ARTE DISPONIBILIZADA PELA COMSERCAF	10		
21	LONA VINILIZADA, DIMENSÕES APROX. 1,5X2M, COM FRENTE ÚNICA, COM IMPRESSÃO COLORIDA, COM ARTE DISPONIBILIZADA PELA COMSERCAF	20		
22	LONA VINILIZADA, DIMENSÕES APROX. 1X5M, COM FRENTE ÚNICA, COM IMPRESSÃO COLORIDA, COM ARTE DISPONIBILIZADA PELA COMSERCAF	30		
23	PAPEL TIMBRADO, DIMENSÕES APROX. 29,7X21CM, 1/0 COR, (BRANCO C/ IMPRESSO DA LOGOMARCA COMSERCAF PRETO)	2.000		

### A Proposta deverá conter ainda:

I – Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias;

II – Forma de pagamento será em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal de fatura, através da conta corrente da empresa.

III – O prazo para executar os serviços solicitados é de até **02 (dois) dias para cópias e carimbos** e demais itens de até **07 (sete) dias** contados a partir do recebimento da Requisição de Fornecimento .

IV – Declaração de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: impostos, fretes, embalagens, seguros e demais encargos.

aaaaaaaaaaaaaaaaaaaaaaaa, aaaaaa de aaaaaaaaaaaaaaaaaaaaaa, de 2019.

aa

(Assinatura, nome e cargo do declarante, representante legal da Licitante)

AI - Lei de Acesso a Informação - FORAL DATRANSPARENCIA COMSERCAF